



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Maria do Socorro Bezerra de Oliveira		
EMENTA: Autoriza Maria do Socorro Bezerra de Oliveira, a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Jorge Pinheiro de Oliveira, de Ipaoranga, até 31.12.2015.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuino		
SPU Nº 12796995-0	PARECER Nº 0674/2013	APROVADO EM: 11.06.2013

I – RELATÓRIO

Maria do Socorro Bezerra de Oliveira, portadora do título “Licenciatura Específica em Biologia”, mediante o processo nº 12796995-0, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Jorge Pinheiro de Oliveira, instituição situada em Cajás dos Jorges, Zona Rural, CEP: 62.215-000, Ipaoranga.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

- I – requerimento;
- II – Ato de Nomeação;
- III – Atestado de carência de profissional habilitado emitido pela CREDE 13;
- IV – declaração de experiência docente;
- V – cópia do diploma do curso de Licenciatura Específica em Biologia;
- VI – cópia do diploma da conclusão do Curso de Pós-Graduação em Biologia, emitida pela Faculdade da Aldeia de do Socorro Bezerra de Oliveira Carapicuíba – FALC.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que expressa o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização temporária do exercício de direção da Escola de Ensino Fundamental Jorge Pinheiro de Oliveira, de Ipaoranga, em favor de Maria do Socorro Bezerra de Oliveira, até 31.12.2015, quando deverá apresentar conclusão ou matrícula em Curso de Especialização em Gestão Escolar, salvo melhor juízo deste Colegiado.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0674/2013

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de junho de 2013.

MARIA LUZIA ALVES JESUINO

Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE